



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.425, DE 28 DE JULHO DE 1992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suple-
mentar, para os fins que especifica.

ROMEU JOSE BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Esta-
do de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963 ,
de 17 de dezembro de 1 991, no seu artigo 5º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis,
um crédito adicional, suplementar, no valor de
Cr\$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de cruzeiros),
observando as classificações institucionais, econômicas e
funcional programática abaixo discriminadas:

1		EXECUTIVO	
03		GABINETE DO PREFEITO	
08482472.0056	-	PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
(313)	3132	- Outros serviços e Encargos.....	38.000.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL	
15814862.0038	-	PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(276)	3132	- Outros Serviços e Encargos.....	20.000.000,00
		TOTAL.....	58.000.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão co-
bertos com recursos a que se refere o inciso II, § 1º, do
artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de
1 964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00.00	- RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00.00	- TRANSFERENCIAS CORRENTES	
1720.00.00.00	- TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1722.00.00.00	- TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	
1722.09.00.00	- OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	
1722.09.10.00	- Convênio Secretaria da Cultura - Impl.	
	Plano Municipal de Cultura.....	38.000.000,00
1722.09.14.00	- Convênio Secretaria da Promoção Social	
	Implantação do Projeto Migrante....	20.000.000,00
	TOTAL...	58.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten signature]



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

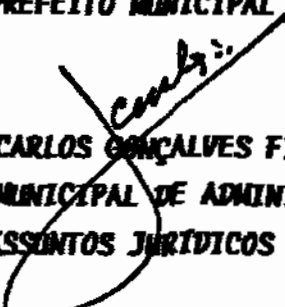
DECRETO Nº 2.425/92. fls.02.

Artigo 4º -

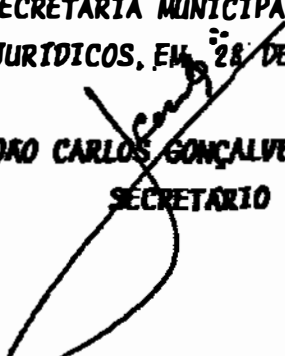
Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de julho de 1992.


ROMEU JOSÉ WOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS, EM 28 DE JULHO DE 1992.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO